

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

2026.PCA.7284

1.1. Data prevista para conclusão do processo:

1.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para 25 (vinte e cinco) Residentes Judiciais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação:

☐ **Baixa**

☐ **Média**

☐ **Alta**

☒ **Urgente**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, com a missão de cunho didático-pedagógico e de desenvolvimento organizacional, desenvolve uma série de ações educacionais, como cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento, eventos e Programas de Estágios. Nesse contexto temos como uma das ações de conhecimento teórico e prático a Pós-Graduação em Direito para Carreira da Magistratura, que conta com o Programa de Residência Judicial, o qual objetiva formar e aperfeiçoar os alunos em busca do conhecimento jurídico teórico e prático da prestação jurisdicional.

2.2. A Resolução n. 376/2025 - TJRO (5651351) dispõe sobre o regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia e conforme conceitua a referida Resolução o Programa de Residência Judicial é a atividade de aprendizado remunerada por meio de bolsa de estudo, sem vínculo empregatício e sem encargos trabalhistas, prestada ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), por tratar-se de componente extracurricular, na forma de estágio optativo, em que contempla os alunos vinculados ao curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura (EDCM) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), de outras Escolas Judiciais, bem como outras Instituições de Ensino Superior (IES) que manifestem interesse em participar do programa de residência judicial e que, obrigatoriamente, cumpram o programa pedagógico nos termos exigidos na referida resolução.

2.3. O Programa de Residência Judicial conta com carga-horária de 1.700 (mil e setecentas) horas de atividades, a ser integralizada no prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogável, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com a Resolução n. 376/2025 - TJRO (5651351) bem como o Edital n. 2/2026 (5651370)

2.4. Conforme previsto no §1º do art.17º do Ato 31/2025 - Regimento do Programa de Residência (5651361), além de ter direito a receber bolsa e auxílio transporte, o residente judicial fará jus também a seguro de acidentes pessoais.

2.5. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Judicial foi realizado de acordo com o Edital EMERON 2 (5651370), e os Residentes Judiciais iniciaram suas atividades em maio/2026, conforme previsto no Anexo I do referido edital, justificando-se a contratação do objeto deste Termo de Referência.

2.6. A obrigação de conceder seguro de acidentes pessoais tem previsão inciso IV, artigo 9º da Lei n. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, determinando a parte concedente do estágio a contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

2.7. Assim, a contratação de Pessoa Jurídica/Seguradora visa o cumprimento da obrigação legal e justifica-se pela necessidade de garantir, em caso de acidentes pessoais, a indenização

para o segurado, caso ele sofra invalidez ou doença grave por vias acidentais, ou a seus familiares ou dependentes em casos de acidentes que provoquem o falecimento do segurado.

2.8. Portanto, com o objetivo de atender ao disposto na referida lei e no Ato 31/2025 - Regimento do Programa de Residência (5651361) se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para atender 25 (vinte e cinco) Residentes Judiciais participantes do Programa de Residência Judicial desta Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

2.9 Os valores das coberturas securitárias foram definidos considerando a necessidade de garantir proteção mínima adequada aos participantes, colaboradores e demais envolvidos nas atividades institucionais vinculadas ao objeto da contratação, observando-se, ainda, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

2.10 A atualização dos valores anteriormente praticados decorre da necessidade de adequação aos parâmetros atualmente adotados pelo mercado securitário, considerando a evolução dos custos relacionados a despesas funerárias, indenizações securitárias e demais encargos decorrentes de sinistros, bem como a atualização monetária acumulada nos últimos exercícios.

3. DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

5. INFORMAÇÕES AUXILIARES

EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO? NÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO?

Tal demanda se alinha ao Planejamento Estratégico 2021-2026, Programa: Aprendizagem Organizacional, dentro da Ação 4081 - Promover Cursos de Pós-Graduação e Fomento à Pesquisa e Extensão

NOME DA UNIDADE/COMARCA	SERCA - Seção de Registro e Controle Acadêmico/Dirca//Deped/SGE/EMERON
-------------------------	--

NOME DA PESSOA REQUISITANTE	Jéssica Rabelo Vieira
-----------------------------	-----------------------

TELEFONE DE CONTATO	(69) 3309-6476
---------------------	----------------

E-MAIL	emeron.dirca@tjro.jus.br
--------	--------------------------

Item	Descrição	Elemento de Despesa	Unidade de medida (unid, pct, cx, ampola, serviços)	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para Residentes Judiciais do Poder	33.90.39-69 - Seguros em geral	Unidade	25 (vinte e cinco)	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00

Judiciário do Estado de Rondônia, pelo período de 24 meses.				
TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.000,00



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA RABELO VIEIRA, Chefe de Seção**, em 26/05/2026, às 08:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5651333** e o código CRC **68B65C5E**.

Referência: Processo nº 0000984-80.2026.8.22.8700

SEI nº 5651333/versão6